

PROCEDIMENTO N.º: **33MEO2020**

DATA: 04-11-2020

**ASSUNTO: CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA**

(Artigos 16.º n. 1 al. b), n.º 2 al. e) e 20.º n.º 1 al. c), em conjugação com o artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos)

A Cascais Dinâmica - Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, E.M., S.A., adiante designada por Cascais Dinâmica, sita na Avenida Clotilde, Edifício Centro de Congressos do Estoril, 3.º A – 2765-211 Estoril, com o número de telefone 21 464 75 70 e com o e-mail geral@cascaisdinamica.pt, entidade pública adjudicante, por deliberação do Conselho de Administração de 4 de novembro de 2020, tomou a decisão de escolha do presente procedimento, de contratar, de autorização da despesa e de aprovação das peças obrigatórias do procedimento adjudicatório com vista à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção do edifício do Centro de Congressos do Estoril e respetiva assistência extra a eventos.

A adoção da consulta prévia considera-se fundamentada e justificada por referência à alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 agosto.

Nestes termos, vem a Cascais Dinâmica convidar V. Exa. a apresentar a sua melhor proposta para os aspetos da execução do contrato melhor identificados no Caderno de Encargos em anexo, no qual constam as especificações técnicas e outros elementos que, nos termos legais, deverão ser observados ao abrigo deste procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. E, para estes efeitos, é obrigatória a apresentação da declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo diploma, conforme Anexo I ao presente Convite.

A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I ao presente Convite
- b) Proposta da entidade convidada, da qual constem todos os atributos da Proposta, com os quais aquela está disposta a contratar, devendo indicar os seguintes elementos:

Av. Clotilde · Ed. Centro de Congressos do Estoril 3.º A
2765-211 Estoril · Portugal
Tel.: +351 214 643 662 Fax.: +351 214 647 576
www.cascaisdinamica.pt

- i. Valor global da Proposta, com indicação do preço total sem IVA, quando aplicável indicando a respetiva taxa (em caso de isenção indicar o respetivo regime);
 - ii. Condições de pagamento;
 - iii. Prazo de prestação dos serviços objeto do presente procedimento.
- c) Declaração compromisso de honra da entidade convidada, constante do Anexo II ao presente Convite;
 - d) Modelo de preço da proposta, em conformidade com o Anexo III ao presente Convite;
 - e) Declaração de responsabilidade pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética e de Boa Conduta Para a Prevenção de Assédio no Trabalho, devidamente aprovado pela Entidade Adjudicante, constante do Anexo IV ao presente Convite.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do Caderno de Encargos, que segue em anexo ao presente Convite, são da competência da Direção de Manutenção e Obras, podendo ser solicitados até 08-11-2020, através da plataforma <https://www.acingov.pt/>.

A proposta deve ser entregue até 13-11-2020, através da plataforma <https://www.acingov.pt/>, com designação do procedimento (**33MEO2020**).

Quando, pela sua natureza, qualquer documento que constitui a Proposta não possa ser apresentado através da plataforma eletrónica, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da Entidade Adjudicante, deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à Entidade Adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta e a correspondente receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

Fica expressamente estabelecido que a entidade convidada fica obrigada a manter a sua Proposta durante um período não inferior a 66 dias, a contar da data do termo do prazo para a apresentação da Proposta.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de qualquer caução.

O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, pelo Adjudicatário, bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 86º do CCP, é de 5 (cinco) dias após a notificação de adjudicação.

O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, pelo Adjudicatário, bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da

adjudicação, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 86.º do CCP, é de 5 (cinco) dias após a notificação de adjudicação.

No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação da adjudicação, deve o Adjudicatário entregar, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente procedimento e do qual faz parte integrante;
- b) Certificado de Registo Criminal da Empresa e do titular do órgão social de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, nos termos da alínea b) do artigo 55.º do CCP ou, na sua falta, documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
- c) Documento comprovativo emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de se encontrar em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- d) Documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira de que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- e) Documento comprovativo de certificado de qualidade, nomeadamente:
 - i. Certificação ISO 9001
 - ii. Certificação ISO 14001
 - iii. Certificação OHSAS 18001.

O Adjudicatário deve apresentar a reprodução de todos os documentos mencionados através de plataforma eletrónica utilizada pela Cascais Dinâmica ou através de correio eletrónico consoante no procedimento de formação do contrato público se utilize um ou outro meio eletrónico, nos termos do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação determina outrossim, a caducidade da adjudicação, sendo para o efeito aplicável o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 86.º do CCP.

Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde os documentos possam ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta.

É aplicável aos concorrentes nacionais de outro Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, os artigos 2.º n.º 3 e 4, 3.º n.º 6, e 6.º n.º 3, todos da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

Com a notificação da adjudicação, será enviada ao Adjudicatário a minuta do Contrato, caso haja obrigatoriedade da respetiva redução a escrito, a qual se considera aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes à respetiva notificação.

As bases do Contrato a celebrar para a execução do fornecimento serão estabelecidas atendendo aos elementos incluídos no Convite, Caderno de Encargos e aos apresentados pelo Adjudicatário, desde que aceites pela Cascais Dinâmica.

Consideram-se integrados no Contrato, em tudo quanto por ele não for explícita ou implicitamente contrariado, todos os elementos patentes no procedimento e demais elementos definidos no Caderno de Encargos como sendo parte integrante do Contrato.

São admissíveis reclamações contra a minuta do Contrato quando dela constem obrigações não contidas na Proposta ou nos documentos que servem de base ao presente procedimento.

No prazo de 10 (dez) dias a contar da decisão da reclamação, o órgão que aprova a minuta do contrato notifica o Adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

Para efetuar a gestão do contrato objeto do presente procedimento, foi nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, Eng.º Alberto Rodrigues, com domicílio profissional na sede da Entidade Adjudicante.

O gestor do contrato deverá acompanhar permanentemente a execução do contrato, no sentido da promoção de um desempenho de qualidade.

O gestor poderá elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão com competência para a decisão de contratar, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Em tudo o não especificado no presente Convite, respetivos anexos e Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a prestar.

ANEXO I

Modelo de declaração

1 — _____ (nome completo/ nº de documento de identificação/ morada), na qualidade de representante legal de _____ ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código. desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a Proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [Data]

[assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a Proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 57.º do CCP

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — _____, (nome completo/ n.º de documento de identificação/ morada), na qualidade de representante legal de _____⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [Local], ... [Data]
[assinatura ⁽⁵⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____(nome, estado civil, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato de_____, a que se refere o Convite datado de_____ procedimento _____, obriga-se a executar o referido contrato, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de_____ (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO IV

**Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta e Ética e de boa conduta
para a prevenção e combate ao assédio no trabalho
para Fornecedores**

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Conduta e Ética e de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho** da Cascais Dinâmica disponível em www.cascaisdinamica.pt e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientação estabelecidas e sua relevância para mim e para a Organização.

Assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo integralmente em todas as atividades exercidas na organização e de zelar pelo seu cumprimento por todos os demais colaboradores.

Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ou validação do **Código de Conduta e Ética e de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho**?

Sim ()

Não ()

Se sim qual _____

Empresa: _____

Data: __/__/____

Assinatura: _____